(2C-477)

Proc. 7.813/38

ACT/EV

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo, em que a Rede de Viação Paraná-Santa Catarina submete ao julgamento dêste Conselho o inquérito administrativo instaurado contra Mário Dias e José Aristeu Pereira, acusados de responsabilidade no encontro de trens ocorrido no dia 28 de fevereiro de 1938, no quilômetro 58,970 do Ramal Rio Negro:

CONSIDERANDO que o primeiro acusado concedeu autorização para a passagem do trem de passageiros antes da chegada do comboio de carga, à estação de Campo do Tenente, o que prova negligência de sua parte;

CONSIDERANDO o mais que dos autos consta, provando a sua responsabilidade, no desastre;

CONSIDERANDO que, quanto ao segundo acusado, não gozando de estabilidade funcional, não cabe a êste Conselho a apreciação da culpa;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquérito, para autorizar a demissão do acusado Mário Dias.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1939.

a) Deodato Maia — Presidente.

a) Araujo Castro — Relator.

Fui presente: a) Raterein Silveira — Adjunto do Proc. Geral.

Publicado no Diário Oficial em: 18/10/39